



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
MF – C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80.  
“Semeando o Progresso”

PROJETO DE LEI N.º 193/03

**“Altera o artigo 1º da Lei Municipal n.º 097/1999 de 18 de Junho de 1999”.**

**JOÃO CLOVIS CRIVELLI**, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

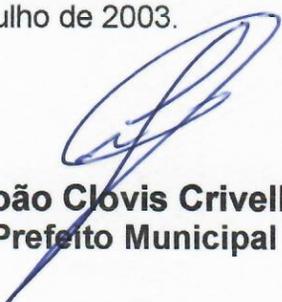
**ARTIGO 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 097/1999 de 18 de Junho de 1999, passa a vigorar a seguinte redação:

**ARTIGO 1º** - Atribui a Escola Municipal do Município de Taquarussu - Estado de Mato Grosso do Sul, em homenagem póstumas, o nome de **Irene Linda Ziole Crivelli - Pólo**”.

**ARTIGO 2º** - Ratificam-se os demais Artigos estabelecidos na Lei Municipal n.º 097/1999, que não tenham sido especificadamente alterados por esta Lei, a qual passa a fazer parte integrante da referida.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 17 de Julho de 2003.



**João Clovis Crivelli**  
Prefeito Municipal